



SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE ABRANGÊNCIA DA 4ª CREDE.

EDITAL Nº 057/2013 - 4ª CREDE

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, através da 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 4ª CREDE, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DOE de 22/12/2008, regulamentado pelo Decreto 30.865, publicado no DOE de 04/04/2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores para atuar nos AMBIENTES DE APRENDIZAGEM da EEEP Guilherme Teles Gouveia, na função de **Professor Regente do Centro de Multimeios**, de acordo com as condições abaixo descritas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, o professor efetivo, o professor aprovado no edital Nº 005 /2012 –GAB/SEDUC, de 30/03/2012 que publicou o resultado final da seleção regulamentada pelo edital 001/2012-GAB-SEDUC de 30/01/2012, o professor selecionado no dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000 (selecionados em 2012 e 2013), que possua perfil para atuar nos ambientes de aprendizagem, de acordo com a PORTARIA Nº 1091/2012-GAB-SEDUC, que estabelece as normas para a lotação de professores nas escolas públicas estaduais para o ano de 2013 e dá outras providências.

1.2. O professor deverá ter experiência docente mínima de dois anos, estar apto a desempenhar as atribuições básicas contidas no anexo II deste Edital e possuir disponibilidade de 40h semanais, cuja carga horária de trabalho está definida na PORTARIA Nº 1091/2012-GAB-SEDUC.

1.3. A Seleção de que trata este Edital será coordenada e executada pela 4ªCREDE, através de análise da apresentação do Plano de Trabalho de cada candidato.

1.4. Considerando que a carga horária de Regente é de 40h semanais, todos os candidatos relacionados no item 1.1 deste Edital, inclusive os selecionados no Art. 4º (2012 e 2013) de qualquer escola estadual de abrangência da 4ª CREDE, poderão inscrever-se.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição para a Seleção ocorrerá na EEEP Guilherme Teles Gouveia, localizada na CE 85, km 324 -Sítio Iperuy, Granja-CE, no período de **22 a 27 março de 2013**, compreendendo somente os dias úteis, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem emenda ou rasuras, conforme anexo I;
- b) Plano de Trabalho (anexo III)

2.3.1. Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.3.2. Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.

2.4. será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.



2.4.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.4.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.5. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.6. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção, contendo o agendamento da data, local e do horário das entrevistas.

2.7. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A Seleção, de que trata este Edital, constará de análise da apresentação do Plano de Trabalho de cada candidato, que será realizada na EEEP Guilherme Teles Gouveia, localizada na CE 85, km 324 -Sítio Iperuy, em Granja-CE, no dia **01 de abril** a partir das 9h.

3.1.1. Cada candidato terá 15 minutos para apresentação do Plano de Trabalho.

3.1.2 O candidato deverá comparecer ao seu local da apresentação, com meia de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido do comprovante de inscrição.

3.1.3 Na apresentação do Plano de Trabalho, serão avaliados os seguintes aspectos:

- Qualidade das ações estabelecidas;
- Fortalecimento dos projetos de pesquisa em cada ambiente e na escola;
- Fortalecimento da relação entre teoria e prática;
- Busca de novas oportunidades metodológicas para a melhoria da aprendizagem;
- Formação continuada;
- Ações sobre SPAECE e outras avaliações;
- Envolvimento da TIC's.

3.1.4. Será eliminado da Seleção, o candidato que não realizar a apresentação de seu Plano de Trabalho.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1. O resultado será divulgado na escola e publicado no site www.crede04.seduc.ce.gov.br, no dia **02 de abril**, onde constará o nome completo dos candidatos que atingirem o perfil desejado e serão relacionados, por ordem alfabética.

5. DA CONTRATAÇÃO

Os Professores serão escolhidos pelo Núcleo Gestor da Escola, dentre os relacionados no resultado da seleção, com perfil adequado ao exercício da função, desde que atenda aos critérios estabelecidos nos itens 13.1 a 13.17 da PORTARIA Nº 1091/2012-GAB-SEDUC.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;



- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala durante a apresentação de seu plano de trabalho;
- e) faltar ou chegar atrasado para a apresentação do plano de trabalho;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

7.1. A vigência da presente Seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

8.3. Os candidatos deverão desempenhar suas funções conforme atribuições básicas de cada ambiente de aprendizagem, publicadas no anexo II.

8.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- 4ª-CREDE, em
Camocim-CE, 22 de março de 2013.

Elvira Maria Fernandes Veras
Coordenadora Regional



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 057/2013 – 4ª CREDE

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____
DADOS PESSOAIS**

NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO: _____
ENDEREÇO: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
EMAIL _____	RG _____ ORG.EXP: _____
PROFESSOR EFETIVO - MATRÍCULA: _____	
SELEÇÃO UFC - Escola: _____	CLASSIFICAÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____
Art. 4º Edital Nº _____	CLASSIFICAÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

FUNÇÃO A QUE CONCORRE: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CURRÍCULO)

HABILITAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO

EXPERIÊNCIA DOCENTE E CURSOS REALIZADOS

1 -	_____
2 -	_____
3 -	_____
4 -	_____
5 -	_____
6 -	_____
7 -	_____
8 -	_____

Se necessário, continue no verso

_____, ____/____/2013. _____
Assinatura candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (entregar ao candidato no ato da inscrição)

Nº. INSCRIÇÃO: _____	CANDIDATO(A): _____
ESCOLA: _____	
MUNICÍPIO: _____	CREDE: _____
FUNÇÃO A QUE CONCORRE: _____	
_____, ____/____/2013. _____	
Assinatura Responsável pela inscrição (CARIMBO)	



ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 057/2013 – 4ª CREDE

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO PROFESSOR REGENTE DO CENTRO DE MULTIMEIOS

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola, dos planejamentos pedagógicos e das atividades relacionadas ao uso das TIC;
- Desenvolver projetos de leitura com os alunos;
- Fomentar o prazer da leitura entre alunos e professores;
- Articular atividades mensais par ao desenvolvimento do hábito de leitura;
- Promover planejamento de ações pedagógicas integradoras, com os professores coordenadores dos demais ambientes de aprendizagem;
- Zelar pela organização dos diversos ambientes de aprendizagem existentes na escola;
- Manter atualizado o tombamento dos acervos, equipamentos e mobiliário dos diversos ambientes de aprendizagem;
- Coordenar a entrega e devolução do livro didático;
- Participar dos encontros sistemáticos promovidos pela escola e CREDE;
- Coordenar e/ou elaborar relatório bimestral de acompanhamento e resultado das ações desenvolvidas nos ambientes de aprendizagem.

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 057/2013 – 4ª CREDE
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS GERAIS:

Nome Completo: _____

3. EIXOS NORTEADORES PARA O PLANO DE TRABALHO

- a) Acompanhamento de indicadores – (Aprovação e Reprovação)
- b) Acompanhamento de processos escolares – (Planejamento Pedagógico, Gestão de Sala de Aula/Prática pedagógica e Avaliação da Aprendizagem)
- c) Formação continuada – (atendimento à demanda de formação permanente na escola)

a) Acompanhamento de indicadores - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nº ORD.	O QUÊ (Ação)	COMO (Procedimento)	QUANDO (Período/Prazo)	OBSERVAÇÕES

b) Acompanhamento de processos escolares - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nº ORD.	O QUÊ (Ação)	COMO (Procedimento)	QUANDO (Período/Prazo)	OBSERVAÇÕES
...				

c) Formação continuada - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nº ORD.	O QUÊ (Ação)	COMO (Procedimento)	QUANDO (Período/Prazo)	OBSERVAÇÕES
...				